SANCIONADO
20/06/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 1.994 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Municipal n° 1.611, de 22 de abril de 2019."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

Art. 1° - O artigo 11 da Lei Municipal n° 1.611, de 22 de abril de 2019, passa vigorar com seguinte redação:

"Art. 11. A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponderá ao nível de Coordenador do Quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 20 de Junho de 2022.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal